

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 6,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 6,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO 14.932, DE 13 DE AGOSTO DE 1945

— Declara de utilidade pública, para o fim de ser expropriada pelo Poder Executivo do Estado, uma faixa de terra situada entre as estações 935 mais 5,64 igual 0 a 1000, necessária à rodovia "Ibirarema (ex-Pau D'Alho) — Assis.

#### RETIFICAÇÕES

No Artigo 1.º — Onde se lê Pedro C. Camargo Leia-se Pedro C. Camacho

### DECRETO-LEI N. 14.938, DE 17 DE AGOSTO DE 1945

— Dispõe sobre concessão de abono ao funcionalismo público civil do Estado.

#### RETIFICAÇÕES

No artigo 1.º — Lela-se

Artigo 1.º — Os ocupantes dos cargos integrantes dos atuais quadros do funcionalismo público civil do Estado, sem prejuízo das vantagens e suplemento assegurados pelos artigos 3.º e 4.º, respectivamente do decreto-lei n. 13.828, de 24 de janeiro de 1944, terão um abono de acordo com a tabela abaixo, a contar de 1.º de junho de 1945:

#### AOS QUE PERCEBEM VENCIMENTO MENSAL DOS PADRÕES

	Abono mensal de Cr\$
A a E .....	250,00
F a H .....	300,00
I .....	350,00
J a L .....	400,00
M a O, inclusive .....	500,00

Nota: — Segue-se o Parágrafo único, como saiu publicado no "Diário Oficial" de 18-8-1945.

### DECRETO-LEI N. 14.940, DE 18 DE AGOSTO DE 1945

#### RETIFICAÇÃO

Inclua-se depois de "Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00", o seguinte: Código local — 3 Aquisição de bens móveis. Código geral — 8.3.3 — Despesa — Educação Pública — Ensino Primário, Secundário e Complementar.

### DECRETO-LEI N. 14.941, DE 18 DE AGOSTO DE 1945

#### RETIFICAÇÃO

Inclua-se depois de "Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências", o seguinte: Código local — 12 — Auxílios Especiais. Código Geral — 8.98.4 — Despesa Encargos Diversos — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Despesas Diversas.

### DECRETO-LEI N. 14.944, DE 20 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do sr. Jacob Audi, o imóvel abaixo caracterizado, situado em Cerquilha, Município de Tietê, destinado à construção de prédio para o Grupo Escolar "Professor João de Toledo", a saber: um terreno de forma retangular, com a área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), confrontando: pela frente, com a Estrada da Fazendinha, na extensão de 50 m. (cinquenta metros); pelos lados, com terrenos do doador, na extensão de 100 m. (cem metros); pelos fundos, com a rua Municipal, na extensão de 50 m. (cinquenta metros).

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.945, DE 20 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílio extraordinário de Cr\$ 20.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a

conceder, pelo Departamento de Serviço Social, o auxílio extraordinário de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Sociedade Beneficência São Francisco de Assis.

Parágrafo único — As despesas com a execução do disposto neste artigo correrão por conta da verba n. 28-4-20-4 — Despesas Diversas. — do orçamento.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.946, DE 20 DE AGOSTO DE 1945

— Revoga o decreto-lei n. 14.522, de 8-2-1945 e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto-lei n. 14.522, de 8 de fevereiro de 1945.

Artigo 2.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Piracicaba o imóvel abaixo caracterizado, situado naquela cidade, e destinado à construção do prédio do Grupo Escolar Dr. Prudente de Moraes, a saber: — um terreno de forma retangular, com a área de 8.001,25 m2 (oitomil e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), confrontando: pela frente com a rua J. Pinto de Almeida, na extensão de 92,50 m (noventa e dois metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel, com a rua Regente Feijó, na extensão de 86,50 m (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito, com o prolongamento da rua Marechal Deodoro, na extensão de 86,50 m (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros); pelos fundos com o prolongamento da rua Padre Galvão, na extensão de 92,50 m (noventa e dois metros e cinquenta centímetros).

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.947, DE 20 DE AGOSTO DE 1945..

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, o imóvel abaixo caracterizado, situado em Xaracada, naquele Município, destinado à ampliação do terreno já doado para a construção de prédio para o Grupo Escolar local, a saber: um terreno de forma irregular, com a área de 2.020 m2 (dois mil e vinte metros quadrados), com as divisas e confrontações que se seguem: começam no cruzamento da travessa da Liberdade com a viela Particular; seguem pela referida travessa rumo S. E. na extensão de 46 m (quarenta e seis metros); daí, defletindo 90º à esquerda, seguem na extensão de 28 m (vinte e oito metros), confrontando com propriedade de quem de direito; daí, defletindo 90º à esquerda, seguem na extensão de 34 m (trinta e quatro metros), confrontando com próprio estadual; daí, defletindo 90º à direita, seguem na extensão de 61 m (sessenta e um metros), até o alinhamento da projetada rua 10 de Novembro, confrontando ainda com próprio estadual; daí, defletindo 90º à esquerda, seguem pelo referido alinhamento, na extensão de 12 m (doze metros), até o alinhamento da viela Particular, de propriedade de Artur Furlan; daí, defletindo 90º à esquerda, seguem pela citada viela, na extensão de 89 m (oitenta e nove metros), até o alinhamento da travessa da Liberdade, ponto de partida.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD Mennucci

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

### DECRETO-LEI N. 14.948, DE 20 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 500.000,00.

Código Local: 1 — Instalação de Serviços Novos. Código Geral: 8.25.4 — Despesa — Segurança Pública e Assistência Social — Serviços Diversos da Segurança Pública — Despesas Diversas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes com a internação e manutenção de presos de guerra nas Estações Experimentais de Produção Animal, relativos ao exercício de 1945.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.949, DE 20 DE AGOSTO DE 1945

Autoriza pagamento de subvenção ao Jockey Clube de Campinas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a pagar, no corrente exercício, a subvenção concedida pelo decreto-lei n. 14.250, de 23 de outubro de 1944, ao Jockey Clube de Campinas.

Parágrafo único — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta de verba n. ... 161/8.52.4 — Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

J. de Mello Moraes

Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 20 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

### DECRETO-LEI N. 14.950, DE 20 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, dos srs. Sylvio de Campos Filho, Sylvio Luciano de Campos, Carlos Eduardo de Campos e Mario Cintra Leite, o imóvel abaixo caracterizado, situado em Perús, destinado à construção do Grupo Escolar D. Suzana de Campos, a saber: — um terreno de forma irregular, com a área de 5.005 m2 (cinco mil e cinco metros quadrados), compreendendo os lotes — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 e 16 e parte do lote 5, da quadra 9 da Vila Perús confrontando: pela frente